

DECRETO N° 3990 DE 08 DE JULHO DE 2011

“DISPÕE SOBRE A AFETAÇÃO DE IMÓVEL COMO BEM DE USO COMUM DO POVO, NA FORMA QUE ESPECIFICA”.

O Prefeito de São Sebastião do Paraíso, no exercício do seu cargo e no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o interesse público na regularização do prolongamento da Rua Joaquim Pereira de Pádua.

DECRETA:

Art. 1º - Fica afetada como via pública municipal (prolongamento da Rua Joaquim Pereira de Pádua, a área de terra abaixo descrita, com 2.316,00m², matriculada no Cartório de Registro de Imóveis local sob o nº 40.102.

“um imóvel, situado nesta cidade, sem benfeitorias, caracterizado por LOTE U-01-B, localizado nos limites dos loteamentos JARDIM PLANALTO e JARDIM OURO VERDE, fazendo frente para a AVENIDA WENCESLAU BRÁZ, em seu lado ímpar, distante 50,10m da esquina com a Rua Olivério Custódio dos Reis, contendo a área total de 2.316,00m², ou sejam, 12,12m de frente para a referida via pública; 193,96m do lado direito de quem da avenida olha para o imóvel, confrontando com o lote U-01-A; 193,42m do lado esquerdo de quem da avenida olha para o imóvel, confrontando com os lotes U-02, U-02-B1, U2-B3 e prolongamento da Rua Evaristo Malaguti; 12,00m de fundos, confrontando com o lote U-01-C.”

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 08 de julho de 2011.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN
Prefeito Municipal